



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros

6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL,
REALIZADA EM **08 (OITO) DE NOVEMBRO DE 2022**, ÀS 18H30.

ROTEIRO DA SESSÃO

1. AUTORIZO O 1º SECRETÁRIO A FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES.
2. HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARO ABERTA A SESSÃO E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS.
3. PASSO PARA O **PEQUENO EXPEDIENTE**, QUE É DESTINADO A LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, À LEITURA DAS MATÉRIAS ORIUNDAS DO EXECUTIVO OU DE OUTRAS ORIGENS E PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES, CONFORME ESPECIFICADO NO ART. 113 DO REGIMENTO INTERNO.
4. AUTORIZO A DIRETORA DE PLÊNÁRIO, ÉRIKA MACÊDO, A FAZER A LEITURA DA ATA DA **5ª (quinta) SESSÃO ORDINÁRIA** DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022.
5. SUBMETO A ATA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
Se ninguém se pronunciar, Presidente fala: declaro a Ata aprovada por unanimidade.
6. DANDO CONTINUIDADE, PASSO A PALAVRA A DIRETORA DE PLÊNÁRIO PARA QUE SEJA FEITA A **LEITURA DAS MATÉRIAS DO PEQUENO EXPEDIENTE**, CONSTANDO DE:
(A leitura seguinte é feita pela diretora de plenário).
 - **Emenda nº 03/22** ao Projeto de Lei nº 017/2022, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2023 (LOA); **Decreto Legislativo nº 28/22** – concede título de Cidadania Floraniense a sra. Rejânia Maria das Chagas Silva, natural do município de Currais Novos/RN; **Decreto Legislativo nº 29/22** – concede título de Cidadania Floraniense a sra. Adriana Pereira Mendes, natural do município de Jucurutu/RN; e **Decreto Legislativo nº 30/22** – concede título de Cidadania Floraniense a sra. Fabricia Alves de Souza Fernandes, natural do município de Currais Novos/RN – todos de autoria do vereador Rosivan Medeiros.

- **Emenda nº 04/22** ao Projeto de Lei nº 017/2022, que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2023 (LOA); **Projeto de Lei nº 13/22** – declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Florânia/RN, o “Encontro da Família Toscano de Medeiros” e dá outras providências; **Decreto Legislativo nº 20/22** – concede título de Cidadania Floraniense a sra. Stefany Thalia dos Santos Lima, natural do município de São Vicente Ferrer/PE; **Decreto Legislativo nº 23/22** – concede título de Cidadania Floraniense a sra. Lillyanne Priscylla Pereira Trindade, natural do município de Jucurutu/RN; e **Decreto Legislativo nº 24/22** – concede título de Cidadania Floraniense ao sr. Jordão de Araújo Silva, natural do município de Jucurutu/RN – todos de autoria do vereador Francisco Toscano (Vareda).
- **Decreto Legislativo nº 21/22** – concede título de Cidadania Floraniense ao sr. José Jabes Martins de Oliveira Melo, natural do município de Cruzeiro do Sul/AC; **Decreto Legislativo nº 22/22** – concede título de Cidadania Floraniense a sra. Luana Emanuelle Santos de Melo Martins, natural do município de Rio Branco/AC – todos de autoria da vereadora Jerlany Holanda.
- **Decreto Legislativo nº 25/22** – concede título de Cidadania Floraniense a sra. Maria Luísa Fontes, natural do município de Natal/RN; **Decreto Legislativo nº 26/22** – concede título de Cidadania Floraniense ao sr. Mário Sérgio Lima Correia, natural do município de Natal/RN; e **Decreto Legislativo nº 27/22** – concede título de Cidadania Floraniense a sra. Maria do Socorro Fernandes, natural do município de Patu/RN – todos de autoria do vereador Jonas Moreira.
- **Decreto Legislativo nº 31/22** – concede título de Cidadania Floraniense ao sr. Mairon Aragão de Medeiros, natural do município de Rio Branco/AC; **Decreto Legislativo nº 32/22** – concede título de Cidadania Floraniense ao sr. Francisco George William de Souza, natural do município de Currais Novos/RN; **Decreto Legislativo nº 33/22** – concede título de Cidadania Floraniense a sra. Liliane Pinheiro Barros, natural do município de Currais Novos/RN; **Decreto Legislativo nº 34/22** – concede título de Cidadania Floraniense ao sr. Judivan Hildebrando Cruz, natural do município de Currais Novos/RN; **Decreto Legislativo nº 35/22** – concede título de Cidadania Floraniense a sra. Lidneyde Kelly Moraes, natural do município de Caicó/RN; e **Requerimento nº 128/22** – solicita que o Deputado Benes apresente emenda ao orçamento de 2023, destinando recursos financeiros para a aquisição de um aparelho de Raio X para o município de Florânia/RN – todos de autoria do vereador Patrício Junior.
- **Decreto Legislativo nº 36/22** – concede título de Cidadania Floraniense ao sr. Afrânio Aurélio Silva Bezerra, natural do município de Acari/RN; **Decreto Legislativo nº 37/22** – concede título de Cidadania Floraniense ao sr. Francieli Dantas dos Santos, natural do município de Conceição do Araguaia/PA; **Decreto Legislativo nº 38/22** – concede título de Cidadania Floraniense ao sr. Silvio Agostinho da Silva Filho, natural do município de Currais Novos/RN; e **Decreto Legislativo nº 39/22** – concede título de Cidadania Floraniense a sra. Flavianna Costa de Lima, natural do município de Currais Novos/RN – todos de autoria do vereador Jean Azevedo.
- **Requerimento nº 124/22** – solicita do prefeito, melhorias na infraestrutura da Unidade Escolar Clemente Francisco com a construção de cobertura na entrada das salas de aula, para proteção do sol e também das chuvas, bem como que sejam construídos bancos de alvenaria no pátio da escola, onde existem árvores plantadas – de autoria coletiva.
- **Requerimento nº 125/22** – solicita do secretário de agricultura, que seja feito, através de um técnico da EMATER e em parceria com o agricultor rural, um monitoramento de açudes e grandes barreiros em situação estrutural crítica para o inverno de 2023; e **Requerimento nº 126/22** – solicita da secretária de educação, que sejam criadas salas preparatórias para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) na Escola Municipal Macária Giffoni – ambos de autoria do vereador Jonacir Cosme.

- **Requerimento nº 127/22** – solicita da governadora, que sejam contempladas no Orçamento do Estado para o exercício financeiro de 2023, diversas dotações orçamentárias na área de infraestrutura, beneficiando especificamente a Serra do Cajueiro, o Povoado João da Cruz e o Povoado Jucuri - de autoria do vereador Geovani Cruz.
- **Ofício nº 001/2022** – comunico que no próximo dia 20 de novembro de 2022, minha licença do cargo de vereador expirará e não pretendo prorrogá-la, ao mesmo tempo em que manifesto o interesse de reassumir o cargo para o qual fui empossado na atual legislatura, no dia 1º de janeiro de 2021, durante sessão solene realizada nesta Egrégia Casa – subscrito pelo vereador licenciado Manoel Pinto Neto.

7. FACULTO A PALAVRA AOS AUTORES DAS MATÉRIAS, QUE TENHAM ASSINADO A FOLHA DE INSCRIÇÃO, E QUEIRAM EXPLANAR ACERCA DE SUAS PROPOSIÇÕES, CONFORME ART. 115 DO REGIMENTO.

Presidente fala: Faculto a palavra ao (a) vereador (a): _____)

8. ENCAMINHO AS EMENDAS DE AUTORIA DOS VEREADORES PARA ANÁLISE NAS COMISSÕES PERMANENTES.

9. CONTINUANDO, SUBMETO A ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO AS DEMAIS MATÉRIAS LIDAS NO **PEQUENO EXPEDIENTE** DESTA SESSÃO, INCLUSIVE O PROJETO DE LEI DO VEREADOR VAREDA. O VEREADOR FAVORÁVEL A ESTA SOLICITAÇÃO PERMANEÇA COMO ESTAR, QUEM FOR CONTRÁRIO SE MANIFESTE.

EXEMPLO: Como não há objeção, submeto o requerimento n ____ do (a) vereador (a) _____ à única discussão e votação...

Se houver alguém a se pronunciar (faculta a palavra) se não, diz: "Como não há ninguém a se pronunciar, declaro a matéria aprovada por unanimidade".

IMPORTANTE: SEMPRE PRECISA DECLARAR A VOTAÇÃO DA MATÉRIA, SEJA POR UNANIMIDADE, MAIORIA DE VOTOS OU NO CASO DA MATÉRIA TER SIDO REJEITADA.

10. PASSO PARA O **GRANDE EXPEDIENTE**, NO QUAL OS VEREADORES INSCRITOS NO LIVRO TERÃO O **PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS CADA**, PARA TRATAREM DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO OU DO PÚBLICO EM GERAL, CONFORME ART. 116 DO REGIMENTO (MODIFICADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/18).

11. PASSO ÀS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, ONDE CADA VEREADOR INSCRITO TERÁ O **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS** PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE MAL-ENTENDIDOS OCORRIDOS DURANTE OS DEBATES, CONFORME ART. 122 DO REGIMENTO (MODIFICADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/18).

1. DE ACORDO COM O ART. 39 DO REGIMENTO, COMO NÃO EXISTEM OUTROS ASSUNTOS A TRATAR, CONVOCO A PRÓXIMA SESSÃO PARA O **DIA 22 (VINTE E DOIS) DE NOVEMBRO (TERÇA-FEIRA), ÀS 09H (NOVE HORAS) DA MANHÃ.**

Ver. Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE